



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRÁ  
Prefeitura Municipal  
CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO nº 007/2014

**DECISÃO SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO DA PROVA  
OBJETIVA ESCRITA E DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

*Concurso Público 1/2014*

A Comissão responsável pela Condução e Avaliação do Concurso Público nº 7/2014, nomeada pelo Decreto nº 200/2014, torna público sua decisão sobre o recurso apresentado em relação ao resultado das Provas Objetivas Escritas e títulos do Concurso Público, publicado no dia 17 de novembro de 2014.

Inicialmente cumpre esclarecer que o direito a interposição de recursos quanto ao resultado das Provas Objetivas Escritas e títulos, está assegurado a todos os candidatos através do subitem 7.5 do ato convocatório.

O prazo regimentalmente estabelecido foi de três dias úteis, ou seja, de 18 a 20/11/2014.

Na data de 20 de novembro de 2014, tempestivamente, foi apresentado recurso para a não observância da regras do referido certame do Edital, item 4.38, subitens "a" e "b" da pontuação máxima dos títulos.

Considerando que conforme disposto no item 3.3.2 do Edital 01, a Comissão Responsável pela condução e avaliação do Concurso Público nº 07/2014, cabe analisar e emitir relatório sobre as interposições de recursos.

**1. Do pedido:** Em resumo a pedido em relação ao recurso em tela foi o seguinte:

Após as argumentações, em resumo alega o (a) recorrente que "... solicitar esclarecimento sobre a não observância das regras do referido certame, baseado no Edital nº 001/2014, à página 14, seção II, Da avaliação de Títulos.

Claro está à página 14, Item 4.38 as especificações para a pontuação no dito certame, itens "a" e "b", que a pontuação máxima será obtida pela soma dos referidos itens conforme abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Nível de Escolaridade ou de Especialização	Nº de pontos	
a) Escolaridade/Especialização	Pós-graduação	0,75	0,75
	Mestrado	1,00	1,00
	b) Cursos de capacitação e atualização profissional.		0,0125 (zero vírgula zero um) ponto para cada 20 (vinte) horas de curso.
Total			3,00

Sobre a minha nota, conforme determinado pelo Edital à página 14, fica assim calculada:

- 1) Pós graduação: 0,75 (Estratégia Saúde da Família e Medicina no Trabalho);
- 2) Mestrado: Zero

*bow*  
*[Handwritten signature]*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRA  
Prefeitura Municipal  
CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO nº 007/2014

3) Total de horas Capacitadas/Atualização:

.....

.....

Carga Horária Total Capacitação/Atualização Profissional: 348

Calculo da minha nota: Carga horária total, 348 horas dividido por vinte que é igual a 17.4:  
Multiplicando 17.4 por 0,0125, totaliza 0,2175.

Portanto Nota Final:

3,75 (Prova Escrita) + 0,75 (Especialidades) + 0,2175 (Cursos de Atualização) = 4,7175

2. **Da análise:** Conforme se verifica no item 4.40 do Edital 01: “A nota máxima da avaliação de títulos, conforme demonstrado nos quadros dos itens anteriores, será de 3,0 (três) pontos, não considerados os excedentes, tanto para os cursos de capacitação e atualização profissional, quanto para as especializações, quando for o caso.”

Portanto a avaliação de títulos limita-se a 3,0 pontos, ou seja: 0,75 para pós-graduação; 1,00 para mestrado; e 1,25 para Cursos de capacitação e atualização profissional. Neste último o fator multiplicador é 0,0125, até atingir a pontuação máxima de 1,25 NÃO CONSIDERADOS AS HORAS EXCEDENTES.

Assim sendo, a pontuação de cursos de capacitação e atualização profissional apresentado pelo recorrente no total de 348 horas, conforme previsão do Edital foi aproveitado o limite máximo de 100 horas, descartando-se o restante.

A pontuação de títulos aproveitado pelo recorrente foi de: 0,75 (Especialização) e 1,25 (capacitação e atualização profissional), totalizando 2,00 pontos.

3. **Da decisão:** Decide-se pela *improcedência* do recurso apresentado para a pontuação máxima dos títulos.

Publique-se para que surta os efeitos legais

Ipira (SC), 24 de novembro de 2014.

Daniela Maria Tofolo da Costa Silva  
Presidente

Juliana Gastmann  
Membro

Lais Emanuela Weber  
Membro